

Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº. 240/2012

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6561
De 19/12/2012

Súmula:- Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana - PR para o exercício financeiro de 2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

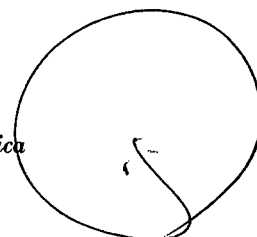
L E I

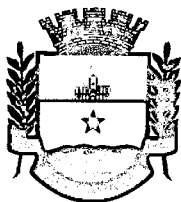
- Art. 1º.** O Orçamento Programa do Município de Apucarana, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2013, discriminados pelos anexos integrantes do presente projeto de lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA, da Administração Direta e Indireta compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento de Seguridade Social, referente aos Poderes Legislativo e Executivo, dos órgãos da Administração Pública Municipal, direta e indireta, inclusive Fundações, Autarquias e Fundos Instituídos pelo Poder Público Municipal em R\$ 193.785.881,69.
- Art. 2º.** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da Legislação vigente e das especificações constantes do anexo 2, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com o seguinte desdobramento:-

RECEITAS CORRENTES		205.373.494,91
Receita Tributária	35.052.800,00	
Receitas de Contribuições	4.370.000,00	
Receita Patrimonial	4.817.300,00	
Receita Agropecuária	26.000,00	
Receita de Serviços	1.368.000,00	
Transferências Correntes	148.368.056,74	
Outras Receitas Correntes	11.371.338,17	
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		(-) (11.761.513,22)
RECEITAS DE CAPITAL		173.900,00
Alienação de Bens	173.900,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		193.785.881,69

- Art. 3º.** A despesa será realizada segundo as discriminações dos demonstrativos que integram este Projeto de Lei, os quais apresentam seu detalhamento por órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Projetos e Atividades e por Categorias Econômicas de conformidade com o seguinte desdobramento:-

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

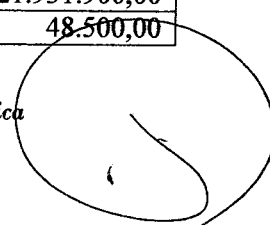
DESPESAS POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

LEGISLATIVO MUNICIPAL		6.800.000,00
Câmara Municipal	6.800.000,00	
EXECUTIVO MUNICIPAL		74.280.554,00
Gabinete do Prefeito	3.429.120,00	
Gerência da Cidade	5.000,00	
Secretaria de Governo	1.459.100,00	
Procuradoria Jurídica	3.839.400,00	
Secretaria da Fazenda	14.837.000,00	
Secretaria do Meio Ambiente e Turismo	2.165.900,00	
Secretaria da Indústria, Comércio e Agricultura	3.022.000,00	
Secretaria da Mulher e Assuntos da Família	781.600,00	
Secretaria de Assistência Social	3.410.100,00	
Secretaria de Esportes e Lazer	1.385.800,00	
Secretaria de Desenvolvimento Humano	378.534,00	
Secretaria Municipal da Juventude	372.900,00	
Secretaria de Gestão Pública	14.676.700,00	
Controle Interno	618.000,00	
Secretaria de Saúde	219.000,00	
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	21.980.400,00	
Reserva de Contingência	1.700.000,00	
AUTARQUIAS, INSTITUTOS E FUNDOS		112.705.327,69
Autarquia Municipal de Saúde	60.716.346,35	
Autarquia de Serviços Funerários	466.000,00	
Fundação Cultural	520.000,00	
Ideplan	3.739.500,00	
Autarquia Municipal de Educação	45.328.434,90	
Fundo Municipal de Assistência Social	1.585.046,44	
Fundo de Reequip. do Corpo de Bombeiros	350.000,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA		193.785.881,69

DESPESAS POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

01. CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA	
01. Legislativa	6.800.000,00
	6.800.000,00
02. PODER EXECUTIVO	
04. Administração	30.773.720,00
08. Assistência Social	3.783.000,00
10. Saúde	219.000,00
11. Trabalho	178.400,00
12. Educação	217.500,00
14. Direitos da Cidadania	2.062.300,00
15. Urbanismo	21.931.900,00
16. Habitação	48.500,00

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

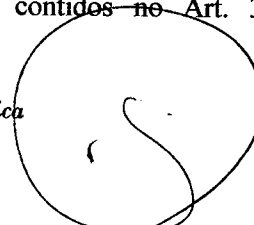
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

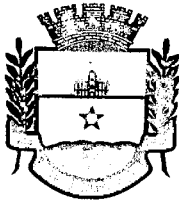
18. Gestão Ambiental	2.326.934,00
20. Agricultura	567.500,00
22. Indústria	66.000,00
23. Comércio e Serviços	70.000,00
27. Desporto e Lazer	1.385.800,00
28. Encargos Especiais	8.950.000,00
	72.580.554,00
03. AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10. Saúde	60.716.346,35
	60.716.346,35
04. AUTARQUIA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
04. Administração	466.000,00
	466.000,00
05. FUNDAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE APUCARANA	
13. Cultura	520.000,00
	520.000,00
08. IDEPPLAN	
06. Segurança Pública	2.917.000,00
15. Urbanismo	822.500,00
	3.739.500,00
09. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99. Reserva de Contingência	1.700.000,00
	1.700.000,00
12. AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA	
12. Educação	45.328.434,90
	45.328.434,90
14. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08. Assistência Social	1.585.046,44
	1.585.046,44
15. FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS	
06. Segurança Pública	350.000,00
	350.000,00
TOTAL GERAL	193.785.881,69

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a:-

- I- Efetuar Operações de Crédito, nos termos do Art. 65, §. 8º, da Constituição Federal, oferecendo como garantia, o produto da arrecadação de receitas orçamentárias próprias ou de Transferências, obedecidos os dispositivos contidos no Art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000.

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

II - Abrir créditos suplementares, até o limite aprovado do artigo 19 da Lei 139/12 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, do valor geral do Orçamento Fiscal, nos termos do Art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:-

- a) - Cancelamento parcial das dotações já existentes;
- b) - Incorporação de Superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em Balanço;
- c) - Excesso de arrecadação apurado no decorrer do exercício mediante novos convênios ou termos congêneres, novas fontes de receitas, aumento da receita prevista, em função de alterações na Legislação pertinente.

§. 1º. Exclui-se da base de cálculo do limite a que se refere o inciso II, deste Artigo o valor correspondente à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

§. 2º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicionais suplementares, através de Ato da Mesa Executiva, no mesmo percentual estabelecido ao Executivo Municipal (inciso II, do Art. 4º) do valor geral das dotações próprias.

Art. 5º. O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o Crédito se destinar a:-

- I -** Atender insuficiências de dotações para despesas com pessoal e encargos sociais, utilizado como recursos os previstos no §. 1º e seus incisos do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964;
- II -** Para atender despesas financiadas com Operações de Crédito e Convênios, até o limite do excesso de arrecadação efetivamente verificada nas respectivas rubricas;
- III -** Para atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, utilizando como recursos as formas previstas no §. 1º e incisos do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964.
- IV -** Para atender o excesso de arrecadação verificado em fontes de recurso no corrente exercício, e o superávit apurado em 31/12/2012.

Art. 6º. As despesas vinculadas aos Convênios somente poderão ser executadas após a efetivação dos mesmos, vedado neste caso, a suplementação prevista no inciso II, do Art. 4º, desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 18 de dezembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161